

L E I N° 5.564, DE 30 DE JULHO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autorizada a abertura de crédito especial por superávit financeiro no orçamento Municipal, no valor de R\$ 37.405,11, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
1206-Reforma Centro de Convenções Culturais Qorpo Santo
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 37.405,11

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2007, referente ao recurso nº 1267 – Reforma Centro de Convenções Culturais Qorpo Santo 0197130-18/06.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração